



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 046 /CSJT.GP.SG, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante da correspondência eletrônica da Seção de Controle de Passagens Aéreas da Coordenadoria de Apoio Aos Ministros, em razão da indisponibilidade de voo,

RESOLVE:

Alterar o Ato CSJT.GP.SG Nº 45, de 12/3/2015, para retificar o item n.º 5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5 – LINDINALDO SILVA MARINHO, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 13^a Região, para o trecho João Pessoa/Brasília/João Pessoa, referente aos dias 18 e 19/3/2015 (uma diária e meia de viagem).”

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho